



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2020

**DENOMINA O LAGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de JULIO TUBIBA, a rua localizada na vila Perímetro Irrigado neste município, com os seguintes limites: Ao norte da Br 226 ao Sul com as terra do Sr. Raimundo Urbano e ao Leste com a rua Chico Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de outubro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal